

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 545/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 545/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder03 (três diárias), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Servidor JUCIE FRANCISCO DE LIMA SANTOS, matrícula: 001194-0, Encarregado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Pau dos Ferros/RN, no período de 15 a 17 do corrente mês e ano, com o objetivo de juntamente com à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, conduzir pacientes para realização de Procedimentos Cirúrgicos no Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:29A29E30**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 075/2022

**Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADA: ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.328.922/0001-89. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a readequação da meta, inicialmente, contratada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como prorrogar o prazo de vigência, passando a vigorar de 28 de novembro de 2022 a 28 de janeiro de 2023, conforme Contrato celebrado em 27 de julho de 2022, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 005/2022. DO VALOR ALTERADO: R\$ 4.452,49 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.061 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Ação: 1015 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula 7ª do contrato.

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal - Contratante e

**LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO**  
P/ Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**2CF198E0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Autorizar a reprogramação dos serviços inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: R\$ 15.088,57 (Quinze mil oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atendendo a limitação imposta pela legislação. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2022, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 12 de maio de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:44E61A03**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 25 de novembro de 2020 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020, passando a vigorar de 24 de agosto de 2023 a 24 de fevereiro de 2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 25 de novembro de 2020, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 14 de agosto de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Perla Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**47540827

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO (A): Empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.951.948/0001-83. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a antecipação da prorrogação do prazo contratual passando a sua vigência de 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, oriundo da Licitação – Concorrência nº 001/2022. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 02 de maio de 2023.

Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e José Alves Filho /Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4D7582FB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): B K L CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato celebrado em 30 de janeiro de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 012/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 30 de janeiro de 2023, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 05 de abril de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Adelson Marely Diniz Ponciano/Titular/Contratada

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4FCD20AD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 27 de julho de 2022 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, passando a vigorar de 28 de setembro de 2022 a 28 de novembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27 de julho de 2022, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**6D1D9953

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Autorizar a reprogramação dos serviços inicialmente previstos nas obras contratadas através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, em conformidade com o levantamento realizado pelo Setor de Engenharia Municipal. VALOR: R\$ 15.088,57 (Quinze mil oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), atendendo a limitação imposta pela legislação. BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2022, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, inclusive no que se refere às condições de pagamento. DATA: 12 de maio de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Pelo(a) Contratado(a).

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:7CBCAE6A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO - PABLO MATHEUS DE LIMA

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, o Sr. **PABLO MATHEUS DE LIMA**, CPF (MF) nº. 017.\*\*\*\*\*-13, com endereço à rua Nossa Senhora de Santana, nº. 138, Conjunto Cônego Monte – Santa Cruz/RN, tel: 9-9837-3456, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Considerando a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, para suprir a necessidade das demandas dos serviços de Farmacêutico, tendo em vista que a contratação temporária se emolda ao permissivo legal, virgente neste Município, e diante do encerramento da vigência do certame público ocorrido em 18/02/23, o que impossibilita novas convocações para suprir a demanda originária, bem como em virtude do afastamento de profissionais por questões diversas tais como, férias, licença-prêmios, além daqueles que venham a se afastarem por problemas de saúde; e visando a continuidade dos serviços públicos essenciais, pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FARMACÊUTICO**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá o mesmo no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a UBS/Centro.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 14 de agosto de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, e

havendo a necessidade do profissional, este contrato poderá ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.651,00 (mil seiscentos e cinquenta e um reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas..

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/FPM/FMS.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 14 de agosto de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**PABLO MATHEUS DE LIMA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:87F45F7C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): B K L CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias do Contrato celebrado em 30 de janeiro de 2023, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 012/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 30 de janeiro de 2023, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 07 de julho de 2023. ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Adelson Marely Diniz Ponciano/Titular/Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8AD4A141

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 15 de dezembro de 2022 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, passando a vigorar de 14 de março de 2023 a 14 de junho de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 15 de dezembro de 2022, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 14 de março de 2023.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Titular/Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**AD46E552

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022  
– TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADO(A): ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.716.666/0001-06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato celebrado em 27 de julho de 2022 entre as partes acima identificadas, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, passando a vigorar de 27 de janeiro de 2023 a 27 de abril de 2023. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27 de julho de 2022, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 27 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito/Pelo Contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro/Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**BE235A2E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 542/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 542/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (**meia**) **diária**, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOSIVAN COSTA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1517392-7, Motorista, para cobrir suas despesas no dia 15 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Parnamirim/RN, com o objetivo de conduzir o veículo tipo caminhão de placas: RGJ 8B19, para revisão, conforme Memorando nº 046/2023/Secretaria M. de Agricultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**C23014E5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 543/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 543/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder03 (três diárias), no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, Matrícula: 005386-4, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Pau dos Ferros/RN, no período de 15 a 17 do corrente mês e ano, com o objetivo de acompanhar pacientes para realização de Procedimentos Cirúrgicos no Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**C35888D6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO - MARIA TEREZA SOARES BARBOSA

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.\*\*\*\*\*-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **MARIA TEREZA SOARES BARBOSA**, CPF (MF) nº. 080.\*\*\*\*\*-09, com endereço à rua João Fernandes Bezerra, nº. 219, Maracujá – Santa Cruz/RN, tel: 9-9820-0489, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

**CONSIDERANDO:**

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:**

Considerando a necessidade excepcional para contratar profissionais para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, para suprir a necessidade das demandas dos serviços de Farmacêutico, tendo em vista que a contratação temporária se emolda ao permissivo legal, virgente neste Município, e diante do encerramento da vigência do certame público ocorrido em 18/02/23, o que impossibilita novas convocações para suprir a demanda originária, bem como em virtude do afastamento de profissionais por questões diversas tais como, férias, licença-prêmios, além daqueles que venham a se afastarem por problemas de saúde; e visando a continuidade dos serviços públicos essenciais, pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **FARMACÊUTICA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima, junto a UBS/Conjunto Cônego Monte.

**CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:**

A vigência deste contrato será a partir de 14 de agosto de 2023, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, e

havendo a necessidade do profissional, este contrato poderá ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:**

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 1.651,00 (mil seiscentos e cinquenta e um reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas..

**CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:**

São oriundos do Governo Federal/FPM/FMS.

**CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:**

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:**

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

**CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:**

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

**CLÁUSULA 9ª - DO FORO:**

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 14 de agosto de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito/Contratante

**MARIA TEREZA SOARES BARBOSA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**C6C83229

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 108/2022

**Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.  
CONTRATADA: EMPROTEC - EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a readequação da meta, inicialmente, contratada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como prorrogar o prazo de vigência, passando a vigora de 28 de novembro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 004/2022. DO VALOR ALTERADO: R\$ 77.852,08 (setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através do elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações”. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, Art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula 7ª do contrato. Santa

Cruz/RN, 28 de novembro de 2022.

***IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO***

-Prefeito Municipal - Contratante e

***FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES***

Confessor P / Contratada.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:CC26E5AD**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 541/2023 – GAB - CESSÃO DE SERVIDOR

**Portaria nº. 541/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 644/2023/GP, oriundo do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado.*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA**, Auxiliar Administrativo, Mat: 0053589-1, que continuará exercendo suas atividades junto ao Poder Judiciário desta comarca, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2025**, nos moldes do **Termo de Cooperação Técnica nº 037/2022**, celebrado entre esta **Município e o Tribunal de justiça do Estado do Rio Grande do Norte**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de setembro de 2023**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2023.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:D1B77FE9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

---

GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 544/2023 – GAB - DIÁRIA

**Portaria nº. 544/2023 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Conceder03 (três diárias), no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) ao Motorista, JOSENILDO SANTOS DE AZEVEDO, Matrícula: 152333-3, para cobrir suas despesas em virtude da viagem a ser realizado à cidade de Pau dos Ferros/RN, nos dias 15 a 17 do corrente mês e ano, com o objetivo de juntamente com à Subcoordenadora de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, MARIA GIZELDA DOS SANTOS, conduzir pacientes para realização de Procedimentos Cirúrgicos no Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 14 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:FF23E781**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2023. Edição 3097  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>